



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE BLUMENAU
Departamento de Matemática
Rua João Pessoa, 2514, Velha
CEP 89036-004– Blumenau – SC
<http://dmat.blumenau.ufsc.br> / dmat.bnu@contato.ufsc.br
Telefone: (47) 3232-5147

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE
MATEMÁTICA DO CENTRO DE BLUMENAU DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA.**

1 Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas e dez
2 minutos, no LEMA da Sede Acadêmica do Campus Blumenau na Rua João Pessoa,
3 2750, reuniu-se o Departamento de Matemática do Centro de Blumenau, presidido pelo
4 Prof. Rafael dos Reis Abreu e com a presença dos seguintes professores: André
5 Vanderlinde da Silva, Bruno Tadeu Costa, Cláudio Loesch, Eleomar Cardoso Júnior,
6 Felipe Delfini Caetano Fidalgo, Felipe Vieira, Francis Felix Córdova Puma, Jorge Luiz
7 Deolindo Silva, Louise Reips, Luiz Rafael dos Santos, Maicon José Benvenutti, Naiara
8 Vergian de Paulo Costa, Rafael Aleixo de Carvalho, Renan Gambale Romano. Não
9 compareceram justificadamente os professores: João Luiz Martins e Roger Behling.
10 Não compareceu e não justificou o professor Marcio de Jesus Soares. **Item 1:**
11 **Apreciação do Regimento do Departamento de Matemática;** O Prof. Rafael Abreu
12 salientou que a reunião foi convocada com pauta única, referente à aprovação do
13 regimento deste departamento, com apreciação e aprovação de relato elaborado pela
14 Prof.^a Louise. Esta informou que daria ênfase apenas aos itens que fossem diferentes do
15 regimento do Departamento de Ciências Exatas e Educação. Dentre eles, está a
16 recomendação de que o departamento não realize reuniões mensalmente, mas que estas
17 aconteçam apenas quando houver demanda. A relatora destacou que o regimento da
18 universidade não proíbe esta conduta. O Prof. Luiz Rafael informou que, no regimento,
19 o termo coordenação dos laboratórios deveria ser corrigido para supervisão dos
20 laboratórios. O Prof. Felipe Fidalgo questionou a redação do artigo 7º, inciso VI, se se
21 tratava de um representante discente de todos os cursos ou um representante por curso,
22 no que o grupo respondeu que era somente um representante para todos os cursos. A
23 Prof.^a Louise citou o artigo 21, esclareceu que, quanto à quantidade de horas alocadas
24 para o subchefe de departamento, se o subchefe não for coordenador de ensino, são
25 alocadas dez horas; caso acumule as duas funções, são alocadas 20 horas. Também
26 explicou que esta função recebe duas horas a mais que os coordenadores de pesquisa e
27 extensão. A Prof.^a Naiara informou que a resolução normativa de pesquisa justifica
28 apenas oito horas e não dez, por isso não é possível que todos os coordenadores tenham
29 dez horas, apenas o de ensino. O Prof. Luiz Rafael destacou que o PAAD permite a
30 alocação de dez horas para todos os coordenadores, e que é necessário informar a
31 Prograd para alterar o sistema. Ainda informou que no artigo 15, o inciso III deve ser
32 um parágrafo único ou outro artigo. Sobre este mesmo artigo, outro ponto que foi
33 abordado pela relatora foi a obrigatoriedade do subchefe assumir a coordenação de
34 ensino (artigo 15, inciso II). O Prof. Rafael Aleixo declarou-se contra esta
35 obrigatoriedade devido à agregação de funções ao cargo de chefia desestimular
36 possíveis candidaturas para o cargo. Como o regimento define este ponto como
37 obrigatório, foi sugerido que seja realizado encaminhamento para votação como item
38 facultativo. O Prof. Felipe Fidalgo se mostrou a favor da abertura de votação, ainda
39 sugerindo que a indicação do coordenador de ensino seja feita mediante um
40 entendimento entre o chefe e o subchefe do departamento e posteriormente seja

41 homologado pelo colegiado. O Prof. Luiz Rafael mencionou que a função de
 42 coordenador de ensino tem mais afinidade com as funções de chefia do departamento, o
 43 que facilita a função ser exercida pelo subchefe. O Prof. Felipe Vieira explicou que a
 44 redação do regimento foi feita buscando a economia de cargos administrativos, por isso
 45 a proposta do subchefe acumular as duas funções. Ainda questionou se há necessidade
 46 de haver um subcoordenador de pesquisa, ensino e extensão, quando da necessidade do
 47 coordenador se afastar ou estiver em período de férias, ou se as atribuições do cargo de
 48 coordenador nestes casos ficam a cargo da chefia de departamento. O Prof. Luiz Rafael
 49 explicou que departamentos maiores possuem câmaras de ensino, pesquisa e extensão,
 50 mas que não faz sentido haver uma câmara neste departamento devido ao tamanho do
 51 mesmo. O Prof. Bruno Tadeu comentou que não faz sentido o acúmulo de funções na
 52 tentativa de economia de cargos, visto que este fato aumenta a carga horária
 53 administrativa de uma pessoa só ao invés de dividir em mais pessoas. O colegiado
 54 encaminhou para votação os seguintes itens: Item 1: Não obrigatoriedade de reuniões
 55 mensais, aprovado por unanimidade. Item 2: Alteração do termo coordenação de
 56 laboratório para supervisão de laboratório, aprovado por unanimidade; Item 3:
 57 Faculdade da acumulação de cargo de subchefe e coordenador de ensino, aprovado por
 58 unanimidade. O Prof. Rafael Aleixo questionou se as datas já passadas para as reuniões
 59 só serão seguidas se houver pauta, o que foi confirmado pelo chefe do departamento. O
 60 Prof. Felipe Fidalgo indagou se as regras de pesquisa deverão ser aprovadas pelo
 61 departamento. Foi definido que o regimento de pesquisa e o representante para a
 62 coordenação de ensino serão apresentados para aprovação na próxima reunião deste
 63 departamento. O regimento foi aprovado com as alterações solicitadas, as quais a
 64 relatora Prof.^a Louise irá realizar e encaminhar por e-mail para os professores deste
 65 departamento. Em seguida, será encaminhado para homologação pelo Conselho do
 66 Centro. O Prof. Rafael Abreu passou à exposição de informes gerais: declarou que para
 67 os cargos que não estão previstos no regimento, o mesmo irá indicar um representante e
 68 consultar este departamento por e-mail, caso ninguém se oponha não trará para
 69 aprovação em reunião. A reunião foi encerrada às 15h40min. Nada mais havendo a
 70 constar eu, Adriana Bertolini, lavrei a presente ata, que, se aprovada, vai por mim
 71 assinada e pelos membros presentes do Departamento de Matemática.

Rafael dos Reis Abreu	Chefe do Departamento de Matemática	
Luiz Rafael dos Santos	Subchefe do Departamento de Matemática	
André Vanderlinde da Silva	Professor(a)	
Bruno Tadeu Costa	Professor(a)	
Claudio Loesch	Professor(a)	
Eleomar Cardoso Júnior	Professor(a)	
Felipe Delfini Caetano Fidalgo	Professor(a)	
Felipe Vieira	Professor(a)	
Francis Felix Córdova Puma	Professor(a)	

João Luiz Martins	Professor(a)	
Jorge Luiz Deolindo Silva	Professor(a)	
Louise Reips	Professor(a)	
Maicon José Benvenutti	Professor(a)	
Marcio de Jesus Soares	Professor(a)	
Naiara Vergian de Paulo Costa	Professor(a)	
Rafael Aleixo de Carvalho	Professor(a)	
Renan Gambale Romano	Professor(a)	
Roger Behling	Professor(a)	
Adriana Bertolini	Secretária	